

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO: **3937/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº **015/2021**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Trailer Veterinário (Castramóvel) 0 (zero) km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.**

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ sob nº 02.706.709/0001-32).

RECORRIDA: RENATO FRANCO DE GODOY ALVES (CNPJ sob nº 31.448.016/0001-95).

FEITO: Recurso Administrativo contra decisão da pregoeira que classificou a Empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES, no item único.

A Pregoeira do Município de Arapiraca, em face do recurso interposto referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, de nº processual supracitado, pela empresa LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, doravante denominada RECORRENTE, contra a decisão do pregoeiro que classificou o item único a empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES, realiza o seguinte exame, pelos fatos e motivos a seguir:

1 – DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Assim estipula o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Os prazos para relativos aos recursos administrativos foram registrados na Ata da Sessão Pública do Pregão em comento, em data de 26/05/2021, conforme transcrito a seguir:

- Data limite para registro de recurso: 31/05/2021
- Data limite para registro de contrarrazão: 04/06/2021
- Data limite para registro de decisão: 18/06/2021

A empresa LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA apresentou suas razões de recurso em campo próprio do sistema Comprasnet até a data limite para registro de recurso (31/05/2021), bem como a empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES apresentou suas contrarrazões até a data limite para registro de contrarrazão



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

(04/06/2021), estando as informações disponíveis para consulta de qualquer interessado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

2 – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA requer a recusa da proposta da empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES no item único, alegando que fora apresentado um atestado da Prefeitura Municipal de Araraquara, datado de 10 de agosto de 2020, cujo objeto atende a similaridade do objeto pretendido. Menciona adiante que nesse atestado, cita o chassi: 9A9T00802LLBFS4012, como sendo o veículo entregue àquela Prefeitura. E que, ao efetuar consulta, na BASE DE DADOS do RENAVAM, esse chassi não tem nenhum registro LEGAL; sendo portanto, nulo de Direito. Alega ainda que a legislação pertinente ao seguimento automotivo determina que o emplacamento de veículos novos (automotores, reboques e semirreboques) deve ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, e como o processo que originou o citado atestado foi de 10/08/2020, este veículo já teria que estar emplacado, fato que não aconteceu. Por fim concluiu que tal fato levanta a suspeição sobre a efetiva entrega do veículo em referência, cabendo, neste caso, diligências junto ao órgão competente a entrega do atestado.

3 – SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

A empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES apresentou suas contrarrazões ressaltando que o Atestado de Capacidade Técnico apresentado pela Recorrida atende plenamente o exigido no edital regedor do presente certame licitatório e a alegação feita pela Recorrente de que o chassi informado no atestado não consta na base de dados do Renavam é totalmente inverídica. Informa ainda que o veículo foi devidamente entregue ao Município de Araraquara, tendo sido emitida a respectiva nota fiscal, bem como já se encontra devidamente emplacado e documentado e inclusive emitido o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo tendo como número de placas BKU6E17 e Renavam 01257916073, número do CRV 213068633850 de propriedade do Município de Araraquara, conforme pode ser verificado por uma simples consulta junto ao site do Detran do Estado de São Paulo. Julgando totalmente absurdas e inverídicas as alegações da Recorrente de que a Unidade Móvel não se encontra documentada, e que tal conduta induz, de forma ilegal, ao erro esta Pregoeira.

Conclui que a referida peça recursal possui caráter protelatório, cuja finalidade é a de tumultuar o processo.

Por todo o acima exposto, requer a essa Pregoeira, que seja mantida a habilitação da Recorrida RENATO FRANCO DE GODOY ALVES ME, negando-se provimento ao Recurso Administrativo interposto, adjudicando assim o objeto a Recorrida, por ser medida de lúdima e impoluta Justiça! Requer ainda, seja aplicada a Recorrente a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o caráter meramente protelatório do recurso, fundamentando-se em alegações inverídicas.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4 – DA ANÁLISE

Preliminarmente é consabido que a licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº. 10.520/02, que regula a modalidade de licitação denominada Pregão, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93. Importante ressaltar que esta Pregoeira e Equipe de Apoio agiu com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Ademais, é de pleno conhecimento que nos procedimentos licitatórios é salutar e incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União a promoção de diligência para assegurar a proposta mais vantajosa e/ou a ampla competitividade e, por fim, um julgamento correto.

Assim, dispõe o Tribunal de Contas da União – TCU em diversos acórdãos:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.” (Acórdão 1795/2015 - Plenário)

“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.” (Acórdão 3615/2013 - Plenário)

“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).” (Acórdão 3418/2014 - Plenário)

Amparados ainda pelo item 30, subitem 30.7 do Edital, que assegura a esta Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o referido certame, e por não se tratar de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, foram efetuadas as diligências necessárias nos sítios oficiais, a saber:

[assinatura]



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

I. Em consulta realizada ao site da Prefeitura de Araraquara/SP, órgão emissor do Atestado de Capacidade Técnica datado de 10/08/2020, apresentado pela empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES, nome de fantasia CIA TRAILERS, inscrita no CNPJ sob nº 31.448.016/0001-95, foi encontrada notícia, datada de 09/06/2020, disponível no link: <http://araraquara.com.br/empresa-ganhadora-de-licitacao-tem-60-dias-para-entregar-castramovel/>, divulgando que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2020, Cia Trailers de Botucatu-SP, tinha 60 dias para entregar o castramóvel ao Município de Araraquara, citando uma emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição do trailer. Ressalta-se que a licitação mencionada é a mesma referenciada no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Araraquara.

II. Também em consulta ao site da Prefeitura de Araraquara/SP, foi encontrada notícia, datada de 10/08/2020, disponível no link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2020/agosto/12-1/castramovel-fortalece-politica-de-defesa-dos-direitos-dos-animais>, divulgando a visita do Prefeito do Município de Araraquara e da Secretária Municipal de Saúde às instalações do castramóvel, inclusive com a divulgação de foto do castramóvel, cujos recursos para aquisição foram liberados através de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00. Frisa-se que diante desta notícia, não resta dúvida que o castramóvel objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2020 foi entregue ao Município de Araraquara.

III. A empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES, em suas contrarrazões, informou a placa BKU6E17 e Renavam 01257916073. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, disponível no link: https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx, foi realizada consulta através da placa e Renavam mencionados, onde constatamos as seguintes informações: Ano de Fabric.: 2020; Município: 181-8 Araraquara; Espécie: ESPECIAL; Categoria: OFICIAL; Tipo: REBOQUE; Passageiros: 0; Carroceria: TRAILER; Ult.Licenciamento: 2021. Diante das informações encontradas, constata-se que o veículo de placa BKU6E17 está devidamente licenciado.

IV. Em consulta ao aplicativo Sinesp Cidadão, disponível no link: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sinesp.cidadao.android&hl=pt_BR&gl=US, realizamos consulta através da placa BKU6E17, onde visualizamos, dentre outras informações, o final do número do chassi do veículo referente a placa informada, que no caso em comento, foi o mesmo referenciado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara, a saber: S4012.

As diligências aqui apresentadas podem ser facilmente consultadas através dos links informados acima, bem como o resultado das pesquisas realizadas fazem parte integrante do presente instrumento.

Esposados nas normas legais, verifica-se que os argumentos da Recorrente não procedem, haja vista que a empresa Recorrida atendeu todas as disposições do Edital, não havendo motivo razoável para a inabilitação da empresa.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

5 – CONCLUSÃO

1. Assim, em face das razões expendidas acima, **INDEFIRO** os pedidos formulados pela RECORRENTE, **sustentando o posicionamento inicial, mantendo a habilitação da Empresa RENATO FRANCO DE GODOY ALVES.**
2. Que o presente julgamento, com as peças recursais apresentadas, seja anexado ao processo principal;
3. Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados;
4. Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, em 08 de maio de 2021.

Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Pregoeira – Portaria 863/2021



Saúde

Castramóvel fortalece política de defesa dos direitos dos animais

Unidade móvel de serviços veterinários, destinada à esterilização cirúrgica e microchipagem, irá até os bairros, facilitando o acesso à castração de animais de pequeno porte



O prefeito Edinho e a secretária municipal da Saúde, Eliana Honain, estiveram nesta quarta-feira (12) no Centro de Zoonoses do Parque Pinheirinho para visitar as instalações do castramóvel, a unidade móvel de serviços veterinários, destinada à esterilização cirúrgica e microchipagem de animais de pequeno porte (cães e gatos). Eles foram recebidos por Luciana Filippo, gestora de projetos do Centro de Zoonoses, e sua equipe.

Para a aquisição do castramóvel, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, investiu R\$ 150.8 mil. Desses recursos, liberados pelo Ministério da Saúde, R\$ 150 mil são provenientes de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 150 mil, de autoria do deputado federal Guilherme Mussi (Progressistas), por intermédio da vereadora Juliana Damus (Progressistas). Os outros R\$ 800 foram rendimentos do recurso, dispensando, assim, contrapartida.

O prefeito Edinho esteve nas dependências da unidade, que é composta de salas de preparo, paramentação, cirurgia e pós-operatório. Segundo ele, o objetivo é ampliar a política de castração de animais no município e descentralizar o serviço, facilitando o acesso a proprietários de animais que moram longe do Parque Pinheirinho, que é onde a Prefeitura disponibiliza os atendimentos veterinários.

“Esse equipamento é muito importante, porque vai fortalecer nossa política de defesa dos direitos dos animais e de controle de natalidade, ampliando ainda mais nossos serviços de castração. Temos trabalhado muito para termos animais bem cuidados, recebendo amor, e para evitar animais abandonados e largados nas ruas. Com esse castramóvel, vamos levar o serviço de castração para os bairros, estacionar e fazer as esterilizações cirúrgicas necessárias”, enfatizou o prefeito. “É um grande benefício e eu quero agradecer muito a vereador Juliana Damus, que trabalhou para que tivéssemos esse equipamento, que é uma reivindicação antiga da nossa população. E também ao deputado federal Guilherme Mussi, pela emenda parlamentar. Nós fizemos a licitação para a aquisição desse castramóvel e, depois de muita luta, porque não é fácil arrumar uma empresa que possa montar equipamentos, estamos providenciando o processo de licitação que garantirá a escolha da clínica que vai operacionalizar esse equipamento, além da licitação da compra de insumos. Como tudo certo, deveremos começar o serviço em setembro”, completou Edinho, destacando também o trabalho da Coordenadoria Municipal de Bem-Estar Animal, Gabriela Palombo.

O veículo segue as normas da Vigilância Sanitária e os critérios técnicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de São Paulo (CRMV-SP).

Defesa dos animais

O município investe aproximadamente R\$ 2 milhões por ano no cuidado e tratamento dos animais de pequeno porte que são resgatados das ruas; somente com resgates, são cerca de R\$ 1,3 milhão anuais. Cerca de 450 animais, entre cães e gatos, estão disponíveis para adoção no Centro de Zoonoses do Pinheirinho e no Canil Siciliano, parceiro da Prefeitura. Eles foram recolhidos, tratados e colocados para adoção. São animais inicialmente sem tutor, que estão em via pública, alguns doentes, machucados com gravidade, mães com filhotes lactantes, somente filhotes em risco de atropelamento, idosos debilitados e resgatados de maus-tratos mediante denúncia.

A Feirinha de Adoção de Animais do município é realizada aos sábados, no Parque Infantil, e também presta trabalho educativo, alertando sobre guarda responsável e abandono. Mesmo durante a pandemia de Covid-19, a feirinha está sendo realizada, mas de forma on-line, para ajudar a dar vazão aos animais abrigados.

O programa de castração permanente da Prefeitura realizava cerca de 190 procedimentos gratuitos por mês, até o início desse ano; ele continua ativo, mas o número de procedimentos diminuiu em função da pandemia. Somente em 2019, foram mais de 2.200 castrações gratuitas e todos os animais que passaram pela cirurgia receberam microchip.

Também foi registrado um aumento de 100% na aplicação de multas envolvendo maus-tratos em Araraquara no primeiro semestre de 2020, comparado ao segundo semestre de 2019, passando de 20 para 43 multas

aplicadas, reflexo da melhora no setor de fiscalização, uma demanda grande da proteção animal.

Compartilhar 4

Tweetar

Compartilhar

08/06/2021

Castramóvel fortalece política de defesa dos direitos dos animais — Prefeitura Municipal de Araraquara

Prefeitura Municipal de Araraquara

Comissão Permanente de Licitação

Fis. 191 F

Ass. (circled)

registrado em: Notícias, Saúde

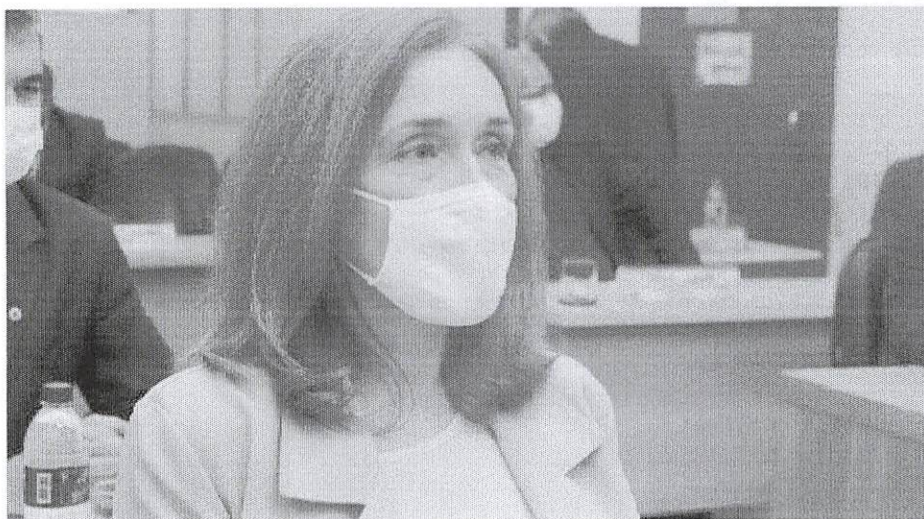


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Rua São Bento, nº 840 - Centro / CEP.: 14.801-901
Fone.: (016) 3301-5000 (PABX)
E-mail.: prefeituradeararaquara@araraquara.sp.gov.br

📞 Telefones úteis

Desenvolvido com o CMS de código aberto **Plone** Powered by PMA ©2021

(circled)



Notícias

Empresa ganhadora de licitação tem 60 dias para entregar Castramóvel

9 de junho de 2020 | 0 comentários

No último dia 19, foi divulgada a empresa vencedora do pregão nº 33/2020, a Cia Trailers de Botucatu-SP, que tem 60 dias para entregar um Castramóvel ao Município. Os recursos para compra do veículo foram viabilizados pela vereadora Juliana Damus (Progressistas). A parlamentar indicou ao deputado federal Guilherme Mussi (Progressistas) a necessidade da aquisição, resultando em uma emenda de R\$ 150 mil para a compra.

O Castramóvel trata-se de um veículo, tipo trailer, específico para atendimento aos animais que, segundo a vereadora, deverá ser utilizado nos bairros e assentamentos para procedimentos de baixa complexidade e também para a castração de cães e gatos.

“Descentralizando o serviço de castração, será possível realizar um atendimento mais abrangente, beneficiando, principalmente, moradores que não têm fácil acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, no Parque Pinheirinho”, enfatiza Juliana. “Desta forma, os animais serão mais bem cuidados, já que, sem a castração, eles acabam se procriando e, muitas vezes, os filhotes são abandonados”, conclui.

← Instituições promovem ações de solidariedade em Araraquara



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 07/06/2021 10:24

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 192 F

Ass. R

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam: 01257916073	Espécie: ESPECIAL
Placa: BKU6E17	Categoria: OFICIAL
Marca/Modelo:	Tipo: REBOQUE
Faixa do IPVA: 7197080	Passageiros: 0
Ano de Fabric.: 2020	Carroceria: TRAILER
Município: 181-8 Araraquara	Ult.Licenciamento: 2021
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ -
(2) Alíquota	0,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ -
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ -
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

* **ATENÇÃO:** Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA

Fis. 190 **IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

Ass.  Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.
Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Exercício Atual: NADA CONSTA

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

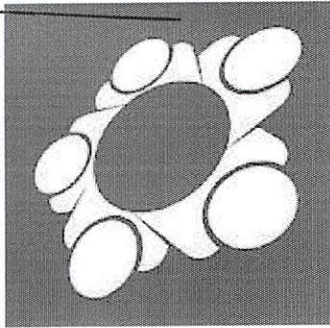
Fis. _____

Ass. _____

193 E

Q

Q



Sinesp Cidadão

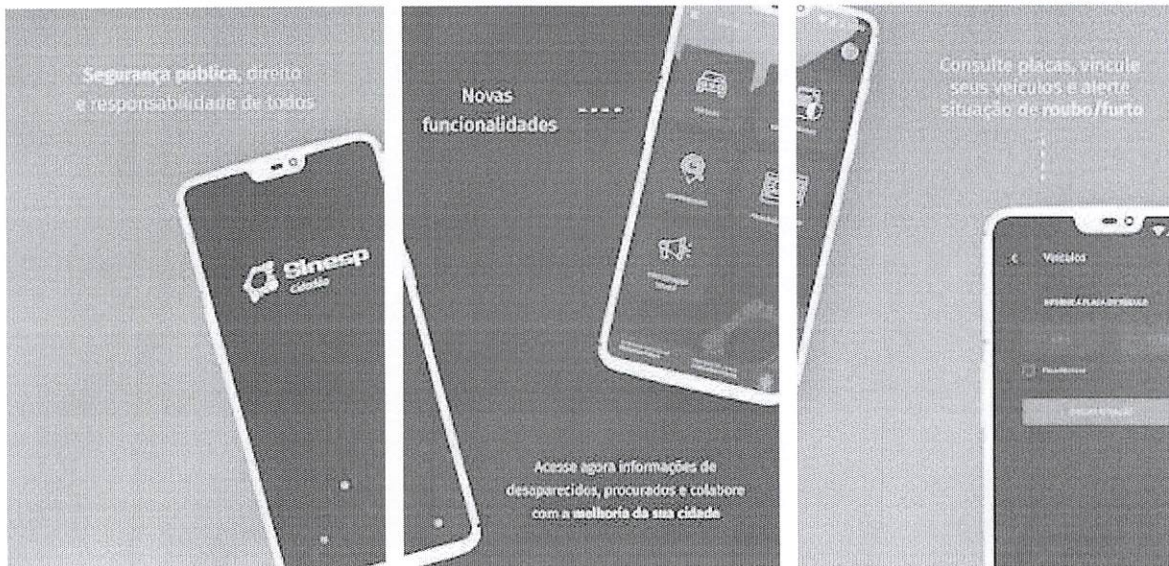
Governo do Brasil Ferramentas

★★★★★ 526

E Todos

Adicionar à lista de desejos

Instalar



O Sinesp Cidadão é um aplicativo do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Sinesp, que permite ao cidadão brasileiro acesso direto a serviços da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O Sinesp Cidadão é composto pelos seguintes módulos:

Veículos: permite ao cidadão consultar a situação de roubo ou furto de qualquer veículo do Brasil, e constatar, a partir dos dados apresentados, se há clonagem do veículo.

Mandado de Prisão: permite consultar mandados de prisão que ainda não foram cumpridos, com a finalidade de comunicar à polícia. As informações são consultadas diretamente no Banco Nacional de Mandados de Prisão do Conselho Nacional de Justiça – BNMP/CNJ;

Desaparecidos: disponibiliza ao cidadão pesquisar pessoas que constam como desaparecidas. As informações são consultadas diretamente do Sinesp Integração, que integra registros de desaparecimentos realizados pelas Polícias Cíveis dos Estados.

AVISO! Em caso de confirmação de veículo roubado ou furtado ou de mandado de prisão em

08/06/2021

Sinesp Cidadão – Apps no Google Play

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fis. 194 P.

aberto, o cidadão deverá informar imediatamente à polícia através do telefone 190. Não deve tentar qualquer tipo de aproximação ou abordagem por conta própria.

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 1940

Ass. [assinatura]



SEM REGISTRO OU ALERTA DE ROUBO/
FURTO

BRASIL



BKU 6E17

Marca/Modelo	R/BRAVO RTR 2E
Ano do Modelo	2020
Ano de Fabricação	2020
Cor	Fantasia
Cidade/Estado	Araraquara - SP
Final do Chassi	*****S4012
Consultado em	07/06/2021 10:40

[assinatura]